



Número: **0600648-41.2022.6.22.0000**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Juiz de Direito 2**

Última distribuição : **11/08/2022**

Processo referência: **06006431920226220000**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Deputado Federal**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES (REQUERENTE)	
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (REQUERENTE)	
Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7956230	30/08/2022 18:45	Declaração de bens	Declaração de bens

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDONIA.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES e outros, já qualificados nos autos em epígrafe, vem, por sua advogada adiante assinada, para em atendimento ao despacho reto manifestar-se acerca da intimação para ou sanar as inconsistências constantes do ID 7952403, para tanto expõe e requer o quanto segue:

Inicialmente cumpre dizer que por ocasião do preenchimento do RRC da Candidata ocorreu um erro material quanto a não indicação de bens de sua propriedade, conforme Cota Ministerial de Id 7952403.

Portanto, para fins de declaração de bens previsto na legislação eleitoral, informa se proprietária de dos seguintes bens:

- a) um automóvel Fiat Toro Volcano, Placa NAR8D06, 2018/2019; avaliada em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais);*
- b) uma empresa registrada sob o nome J T D Simões, inscrito no CNPJ sob o n. 47.058.669/001-06, localizada no município de Cacoal/RO, com capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).*
- c) Saldo de R\$ 7.001,52 (sete mil, um real e cinquenta e dois centavos) na agencia 1179-7, conta poupança nº 34832-5*
- d) Dinheiro em espécie R\$ 25.0000,00 (vinte e cinco mil reais).*

Informa ainda, o endereço das redes sociais que utilizará no pleito eleitoral de 2022:

<https://instagram.com/jolianefuria?igshid=YmMyMTA2M2Y=>



<https://instagram.com/somosjolianedepfederal?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

<https://instagram.com/jolianefuriaporondonia?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

<https://www.facebook.com/jolianetamires.duransimoes>

Por oportuno, reitera que a ausência das informações supra mencionadas não ocorreram por dolo ou má fé, mas simplesmente por erro material por ocasião do preenchimento do RRC da candidata.

Por fim requer a juntada dos instrumentos procuratórios anexos.

Ante exposto, pugna que todas as decisões e intimações deverão ser em nome da advogada ROSA MARIA DAS CHAGAS JESUS, OAB/RO 391B e do advogado WELINGTON FRANCO PEREIRA, OAB/ RO 10.637, nos contatos que constam na procuração, sob pena de nulidade.

N. Termos.

E. Deferimento.

Porto Velho-RO., 29 de agosto de 2022.

Rosa Maria C. Jesus

OAB RO 391B

